



Portaria nº 001 da Presidência, de 08 de janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA MODIFICAÇÃO TRANSITÓRIA DA REGRA Nº 3. OS JOGADORES, REFERENTE AO NÚMERO DE SUBSTITUIÇÕES PERMITIDAS, CONFORME CIRCULAR 19 DA IFAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL** no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a Circular Nº 19 da IFAB - International Football Association Board, que trata de autorização para aplicar a modificação transitória da Regra Nº 3;

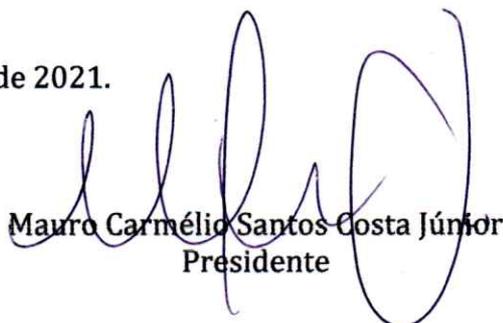
CONSIDERANDO que a modificação transitória da Regra Nº 3 trata de autorização referente ao número de substituições de jogadores permitidas em cada partida;

CONSIDERANDO o início do Campeonato Cearense de Futebol Feminino, da Taça Fares Lopes e Campeonato Cearense Série C - 2020.

RESOLVE:

Aplicar a modificação transitória da Regra Nº 3. autorizada pela IFAB - International Football Association Board, nos jogos do Campeonato Cearense de Futebol Feminino, da Taça Fares Lopes e do Campeonato Cearense Série C - 2020.

Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2021.


Mauro Carmélio Santos Costa Júnior
Presidente